



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Santo Amaro

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REALIZAÇÃO
DE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 01/2019-CEE**

O Diretor Geral *pro tempore* do Campus de Santo Amaro do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA**, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, o Regulamento de Estágio do IFBA, a Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional de, nº 02, publicada no DOU em 24/06/2016 e da Portaria nº 1.893 da Reitoria deste IFBA, datada de 20 de novembro de 2014, e nas condições deste edital, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO INTERNO** para seleção de estudantes e criação de cadastro de reserva para realização de Estágio Curricular Obrigatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se a estudantes matriculados(as) em cursos Técnicos do IFBA *Campus* Santo Amaro, em 2 (duas) diferentes áreas de conhecimento, visando a atender as determinações de Estágio Curricular Obrigatório.

1.2 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágios, composta por servidores do Instituto Federal da Bahia do *Campus* de Santo Amaro, conforme Portaria nº 48, de 09 de outubro de 2019, emitida pelo Diretor Geral *pro tempore* do *Campus* Santo Amaro.

1.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o IFBA.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 A seleção abrangerá as áreas de atuação e formação exigida, conforme relacionado abaixo:

Orientador (Área)	Nº vagas	Área de atuação	Formação exigida
Raimison Bezerra (Eletromecânica)	01	Projetos na área de Engenharia Mecânica e Materiais.	<i>Integrado:</i> Cursando o 4º ano <i>Subsequente:</i> Curso concluído ou cursando o 4º módulo
Marcus Vinícius Pascoal (Eletromecânica)	01	Usinagem, Manutenção, Metrologia e Projetos mecânicos.	<i>Integrado:</i> Cursando o 4º ano <i>Subsequente:</i> Curso concluído ou cursando o 4º módulo
Francisco Borges (Informática)	03	Desenvolvimento de <i>software</i>	Curso concluído ou cursando a partir do 3º ano
Leandro Miranda/Maria das Graças Meirelles (Coord.) (Informática)	03	Desenvolvimento <i>Web</i> , Programação HTML, Plataforma <i>WordPress</i> .	Curso concluído ou cursando a partir do 3º ano
Total	8		

2.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas, em conformidade com o Artigo 1º, §1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25/9/2018.

2.2.1 Os candidatos à reserva de vagas de pessoas com deficiência (PCD) devem encaminhar para Coordenação de Estágios um laudo médico circunstanciado, no ato da inscrição.

2.3 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o Decreto nº 9.427, de 28/06/18, àqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição.

2.3.1 A reserva de vagas que trata o item 2.3 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



2.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

2.4 As vagas não preenchidas, previstas nos itens 2.2 e 2.3, serão destinadas aos candidatos que estiverem no cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação.

2.5 O estágio destina-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos de **Eletromecânica** e **Informática**.

2.6 O(a) candidato(a) à vaga de estágio deverá:

- a) Estar regularmente matriculado(a);
- b) Possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital;
- c) Ter horário disponível para realização do estágio;
- d) Ter no mínimo **18 anos** no início do estágio.

2.7 Uma vez preenchidas as vagas propostas no item 2.1, os demais alunos classificados serão alocados em um **CADASTRO RESERVA** e convocados de acordo com as demandas apresentadas pelos docentes/servidores do campus.

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **18/11/19** a **21/11/19**, exclusivamente pela internet, preenchendo e submetendo o formulário disponível no endereço: <http://bit.ly/estagiosantoamaro>. O encerramento das inscrições dar-se-á às 23 h 59 min do dia **21/11/2019**.

3.2 A inscrição somente será considerada como efetivada quando realizada dentro do período indicado no subitem 3.1. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

3.4 Para este processo seletivo não haverá taxa de inscrição.

3.5 As dúvidas poderão ser dirimidas com a Coordenação de Estágios e Egressos, através do e-mail cee.sam@ifba.edu.br ou pelo telefone (75) 3241-0845.

4. DO ESTÁGIO

4.1 O prazo de duração do estágio será de **06 (seis) meses**, não podendo ser prorrogado.



4.2 A carga horária mínima exigida para cumprimento dos créditos concernentes ao Estágio Curricular Obrigatório será a considerada no Projeto Pedagógico dos referidos cursos.

4.3 A carga horária diária máxima será de 6 horas diárias, 30 horas semanais.

4.4 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) da instituição de ensino.

4.5 O(A) estagiário(a) não receberá bolsa de estágio ou qualquer tipo de auxílio financeiro.

4.6 O(A) estudante será desligado(a) do estágio quando da ocorrência das hipóteses previstas nos incisos de I a VIII do Art. 16, da Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho 2016.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas: avaliação escrita e entrevista.

5.1.1 Da avaliação escrita (Etapa I):

a) Etapa de caráter classificatório e eliminatório, consiste na aplicação de uma avaliação escrita com questões objetivas e/ou subjetivas, ou ainda, podendo ser a elaboração de um texto contendo os seguintes itens: motivação para o estágio e conhecimento da área, resultando numa pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

b) O formato da avaliação escrita será definido a critério do professor/servidor orientador, que informará no portal do *Campus* os assuntos a serem abordados e o formato a ser adotado em até 24h antes do início da aplicação da avaliação.

c) Serão considerados aptos para a etapa de entrevista os alunos que alcançarem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação escrita.

5.1.2 Da entrevista (Etapa II):

a) Etapa de caráter classificatório e eliminatório, consiste na elaboração de perguntas pelo(a) Coordenador(a) e/ou orientador(a) acerca dos conhecimentos exigidos para a área de atuação estabelecida neste edital, resultando em uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

b) Serão considerados aptos na etapa de entrevista os alunos que alcançarem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.2 A pontuação final será dada pela média aritmética das notas obtidas na avaliação escrita e na etapa de entrevista.



5.3 Será considerado classificado(a) o candidato(a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nas duas etapas. A classificação final será divulgada na ordem decrescente, considerando a média aritmética de pontos obtidos pelos candidatos nas duas etapas.

5.4 Em caso de empate, a classificação final se dará a partir dos seguintes critérios:

1. O aluno que obteve a maior nota na avaliação escrita.
2. O aluno com melhor desempenho acadêmico.

5.5 O resultado final da seleção dos(as) candidatos(as), previsto no cronograma (Anexo I), será divulgado pela Coordenação de Estágios e Egressos, no portal do *Campus* (<https://portal.ifba.edu.br/santo-amaro>).

5.6 Os critérios de avaliação e distribuição das notas das Etapas I e II estão disponíveis no Anexo II.

5.7 Os Processos seletivos para contratação de estagiário(a) fora da conformidade deste edital ou das diretrizes estabelecidas na Portaria 1.893 da Reitoria do IFBA, de 20 de novembro de 2014, poderão ser anulados, total ou parcialmente pela direção Geral do *Campus*.

6. DOS RECURSOS

6.1 É facultado aos(as) candidatos(as) impetrar um único recurso administrativo (Anexo III) contra os resultados da etapa final de classificação, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia corrido, improrrogável, contado da data da divulgação do resultado da respectiva etapa, no portal do *Campus*.

6.2 O recurso deverá ser registrado no Protocolo do *Campus* (recepção) e destinado à Coordenação de Estágios e Egressos.

6.3 Só serão aceitos recursos cujo protocolo tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido pelo subitem 6.1.

6.4 O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado no portal do *Campus* (<https://portal.ifba.edu.br/santo-amaro>).

7. DOS PROFESSORES SUPERVISORES/ORIENTADORES

7.1 O Professor exercerá, ao mesmo tempo, o papel de Supervisor e Orientador do aluno selecionado.

7.2 Cada Professor só poderá supervisionar/orientar no máximo **04 (quatro)** alunos, podendo ser da sua Coordenação ou de Coordenações afins, desde que as atividades realizadas, previstas no Plano de Estágio, sejam da área de formação do aluno.



7.3 Só poderá ser Professor Supervisor/Orientador aquele que trabalha no regime de 40 horas.

7.4 Cada Professor Supervisor/Orientador deverá ter o Plano de Estágio concluído logo após a seleção do estagiário para ser fixado ao Termo Compromisso de Estágio (TCE).

7.5 Os Supervisores/Orientadores deverão conhecer o Regulamento de Estágio do IFBA, fazendo cumprir suas obrigações (<https://portal.ifba.edu.br/santo-amaro/extensao/estagios-e-egressos-1/regulamentodeestagio.pdf>).

7.6 Os Supervisores/Orientadores deverão acompanhar e avaliar os(as) estagiários(as) através dos formulários específicos, além de corrigir o Relatório de Estágio, dentro do prazo de **30 (trinta) dias** após a conclusão do estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esse processo seletivo não é vinculativo e tampouco gera obrigações de convocação. Quando esta ocorrer, seguirá rigorosamente a ordem de classificação final.

8.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), em conformidade com as normas deste edital.

8.3 A efetivação do TCE pressupõe as seguintes exigências:

a) Comprovação que o(a) candidato(a) atende aos requisitos constantes neste edital de seleção e apresentação, caso solicitado, de documentos pertinentes.

b) Conhecimento e cumprimento da Orientação Normativa de nº 02, de 24 de junho de 2016.

c) Conhecimento e cumprimento do Regulamento de Estágio do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/santo-amaro/extensao/estagios-e-egressos-1/regulamentodeestagio.pdf>).

8.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato(a).

8.5 Será excluído(a) desta seleção o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele(a) que praticar descortesia para com alguns dos(a) examinadores(as), auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

8.6 Esta seleção tem validade de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da divulgação do resultado final.



8.7 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todas as publicações feitas no portal do *Campus* relacionadas a este processo seletivo.

8.8 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I) e poderão ser alteradas em função da necessidade da administração. O cronograma alterado será devidamente divulgado no portal do *Campus*.

8.9 O(A) candidato(a) selecionado que não cumprir o Plano de Estágio e não atender os horários preestabelecidos por um período de 30 (trinta) dias, sequencial ou não, e sem uma justificativa legal, será sumariamente desligado do Programa de Estágio Interno.


8.10 O(A) candidato(a) desligado do Programa de Estágio Interno pelos motivos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.9 não poderá mais concorrer para os processos do Programa Seletivo Interno de Estágio Obrigatório do IFBA *Campus* Santo Amaro.

8.11 O estagiário deverá entregar os **Formulários de Avaliação, Formulários de Entrevistas** e o **Relatório de Estágio**, em até **30 (trinta)** dias após a conclusão do estágio.

8.12 Os(As) candidatos(as) que figurarem a lista do cadastro de reserva poderão ser convocados, dentro do prazo de validade deste edital, para outras vagas que surjam na Instituição, na mesma área de atuação relacionada neste edital ou em uma nova área, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

8.13 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção de Estágios.

Santo Amaro, 18 de novembro de 2019.


Marcos Antônio Ramos Andrade
Diretor Geral *Pro Tempore*
Instituto Federal da Bahia, *Campus* Santo Amaro



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Atividade/Ações	Data/Período
Publicação do edital de abertura das inscrições para o processo seletivo	18/11/19
Período de inscrições	18/11/19 a 21/11/19
Divulgação da lista de candidatos com inscrições homologadas	22/11/19
Divulgação do formato e assuntos a serem abordados na avaliação escrita	22/11/19
Avaliação escrita (Etapa I)	25/11/19 e 26/11/19
Entrevista (Etapa II)	27/11/19 a 29/11/19
Divulgação do resultado preliminar da etapa de classificação (Etapas I e II)	02/12/19
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da etapa de classificação	03/12/19
Divulgação do resultado final da etapa de classificação e homologação do resultado final do processo seletivo	04/12/19



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – IFBA CAMPUS SANTO AMARO

CANDIDATO (A) _____ DATA: ___ / ___ / 2019

FICHA DE AVALIAÇÃO

TIPO DE AVALIAÇÃO/ CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	NOTA OBTIDA
1. PROVA ESCRITA	100	
2. ENTREVISTA	100	-
2.1 Habilidades necessárias para a área de realização do estágio.	40	
2.2 Relação às atitudes do candidato frente às situações apresentadas.	20	
2.3 Interesse na área em questão.	25	
2.4 Disponibilidade de horário	15	
MÉDIA FINAL		

AVALIADOR(A): _____



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção de Estágios / *Campus* Santo Amaro

Candidato(a): _____

Nº Matrícula: _____

Área/orientador: _____

Fundamentação Lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

